



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI 207/2018

Data: 28/05/2018

Súmula. Cria a Secretaria de Turismo, dentro da Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 677/2014, de 26/03/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – PR
APROVOU, E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE:

LEI

Art. 1º- Fica criada a Secretaria de Turismo, dentro da Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 677/2014, de 26/03/14.

Art. 2º- A Secretaria terá a seguinte estrutura Administrativa:

1. Gabinete do Secretário.
- 1.1 Departamento de Turismo.
- 1.1.2- Divisão de Turismo.

Art. 3º- É competência da Secretaria de Turismo.

O levantamento e cadastramento de áreas urbanas e rurais apropriadas ao desenvolvimento turístico; execução de programas, projetos e atividades relacionados com o turismo no Município; a articulação e integração com os demais órgãos públicos e entidades da atividade privada nos objetivos; desenvolver estudos e fomentar ações referentes a necessidade de formação de mão-de-obra especializada; ser órgão promotor de eventos, palestras, treinamento, viagens e missões empresariais para mostrar o potencial econômico e turístico do Município; planejar e elaborar plano de ação visando apoio a implantação de novos empreendimentos turísticos; bem como a capacitação de profissionais junto à comunidade.

Art. 4º- É competência do Departamento de Turismo

Auxiliar a titular da Secretaria na execução de suas tarefas; promover, executar e controlar as atividades-meios da Secretaria, compreendendo os serviços de administração geral; fiscalização e controle turístico, mediante planejamento e a adequação ordenação dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros; organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de sua competência junto ao Gabinete; auxiliar o Secretário em matérias de sua competência; preparar a pauta de audiências do Secretário; emitir pareceres, informações ou despacho em assuntos de sua



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

competência originária ou delegada, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 5º- É Competência da Divisão de Turismo:

Compete a Divisão de Turismo: ordenar e controlar a elaboração de documentos relativos à produção; desenvolver e implementar políticas de controle e desburocratização, auxiliar o Secretário nas atribuições a este delegado, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 6º- Fica criado o quadro de pessoal da Secretaria de Turismo como abaixo discriminamos:

Nº DE CARGOS PÚBLICO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		
01	Secretário Municipal	S01
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-2
01	Chefe da Divisão de Turismo	CC-4

Art. 7º- Ficam criadas as Funções gratificadas da Secretaria do Turismo.

Nº DE CARGOS PÚBLICO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		
01	Diretor do Departamento de Turismo	FG-4
01	Chefe da Divisão de Turismo	FG-7

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – Paraná,
aos 28 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer: 15 anos

Em: / /

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Ass. Rec. Ed. Saúde e Assis. Social

Em: / /

Presidente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Tratado

Em: 29/05/18

1ª Votação: 12/06/18

votos 8 x 0

2ª Votação: 18/06/18

votos 8 x 0

3ª Votação: 18/06/18

votos x

26/06/18



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 207/18

Visa o presente Projeto de Lei criar Cria a Secretaria de Turismo, dentro da estrutura Administrativa da Lei Municipal nº 677/2014, de 26/03/14.

Ocorre que hoje o turismo dentro da estrutura administrativa é tratado apenas como Departamento, e ainda conjuntamente com o Comércio e Serviço.

Para que o Município possa ser enquadrado na rota turística brasileira, o que, por conseguinte, traz facilidade na obtenção de recursos para a área, exige a existência da Secretaria do Turismo dentro da Estrutura Administrativa.

Após a criação será alterada a Lei de Diretrizes orçamentária, (LDO) o que altera também a Lei Orçamentária, que será elaborada, transferindo as dotações existentes para nova Secretaria, o que significa dizer, que não haverá aumento de despesa.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 28 de maio de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal